## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000 Fone/Fax: (49) 3242 1111 – <u>www.cerrito.sc.gov.br</u> e-mail: <u>cerrito@cerrito.sc.gov.br</u> - CNPJ: 82.777.327/0001-39

## LEI Nº 023/86

De 17 de setembro de 1986.

## Autoriza aquisição de IMÓVEL URBANO.

ALFREDO MELO SOBRINHO, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

- Artigo 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra AMIGÁVEL uma área de mais ou menos 1.600,00 m² (hum mil e seiscentos metros quadrados), no perímetro urbano desta cidade a fim de que nesse local seja construído "GINASIO DE ESPORTES".
- Parágrafo único Para tanto, o Poder Executivo Municipal, baixará ato designando uma COMISSÃO para avaliar o valor real do referido IMÓVEL.
- Artigo 2º Para fazer face as despesas constantes com a presente LEI, fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na ora oportuna.
- Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, em 17 de setembro de 1986.

## ALFREDO MELO SOBRINHO

Prefeito Municipal Registrada e Publicada a presente LEI, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

ROSELI DE JESUS SIMÃO

Resp. p/Exp. da Secretaria